

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ata da reunião da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, aplicando-se subsidiariamente para a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para promover o recebimento e a abertura dos envelopes Documentação e Propostas de Preços, de que trata o **PROCESSO N° 003/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NA RUA GERALDO FERREIRA (TECHO 2) NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (E)**. Aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte (2020), às nove horas (09:00h), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado à Praça São Félix, nº 20 – Centro - Camocim de São Félix (PE), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta por **SÉRGIO LUIZ VIEIRA (Presidente)**, **FLÁVIO DAMIÃO CLEMENTE DOS SANTOS** e **PAULA JANAÍNA DE MACEDO BEZERRA (Membros)**, com o objetivo de iniciar os trabalhos de recebimento e análise dos documentos apresentados pelos licitantes interessados no procedimento licitatório acima descrito. Abertos os trabalhos, o Presidente comunicou aos presentes que foi dada ampla divulgação do referido Edital da **TOMADA DE PREÇOS** no quadro de avisos de amplo acesso ao público da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na Folha de Pernambuco (jornal de grande circulação). O Edital e a minuta do Contrato tiveram o parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município e foi decorrido o prazo de recurso sem que houvesse pedido de impugnação. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações registrou em ata o nome das empresas interessadas em participar do certame: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA LTDA-ME – CNPJ 17.440.286/0001-29**, representada pelo Sr. HENRIQUE ALENCAR DA SILVA; **SLF ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 27.190.920/0001-76**, representada pelo Sr. VINÍCIUS CÉSAR DE SOUZA LEÃO; **TERPAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 19.993.011/0001-48**, representada por FERNANDO ODILON DE ARAUJO GUIMARAES e **BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ – 28.016.047/0001-62**, representada por EDSIO COELHO DA SILVEIRA. Logo em seguida, o Presidente da CPL realizou diligências no Portal do Conselho Nacional de Justiça para emissão do CNCIE – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br) e no Portal da Transparência do Governo para emissão da CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (www.portaldatransparência.gov.br), não tendo constatado restrições em nome das empresas credenciadas. Em seguida, o Presidente pediu que os presentes examinassem e constatassem se os envelopes apresentados estavam lacrados e mandou que fossem rubricados. Passou-se à abertura dos envelopes **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, cujo conteúdo foi analisado e rubricado pelos presentes. Após análise dos documentos citados documentos, constatou-se que a empresa **SLF ENGENHARIA EIRELI** apresentou a **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União** com data de validade vencida. Considerando que a mesma comprovou a condição de microempresa, caso seja declarada vencedora, será concedido o prazo de cinco (5) dias, renovável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme preceitua o art. 43, § 1º da Lei nº 126/2006. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do citado artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. As demais empresas apresentaram todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, estando, portanto, **HABILITADAS**. Dando continuidade aos trabalhos, foram abertos os envelopes Propostas de Preços, cujo conteúdo foi analisado e rubricado pelos presentes e os valores transcritos para o **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**. As empresas ofertaram os seguintes valores: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA LTDA-ME**, = R\$ 107.474,16 (cento e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, dezesseis centavos); **SLF ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 27.190.920/0001-76** = R\$ 115.143,99 (cento e quinze mil, cento e quarenta e três reais, noventa e nove centavos); **TERPAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 19.993.011/0001-48** = R\$ 126.715,99 (cento e vinte e seis mil, setecentos e quinze mil, noventa e nove centavos); e **BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** = R\$ 113.136,03

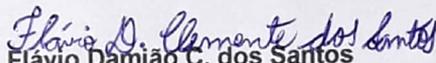
TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

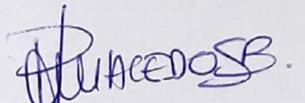
Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156

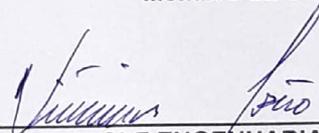
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

(cento e treze mil, cento e trinta e seis reais, três centavos). Foi declarada vencedora a empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA LTDA-ME**, por ter apresentado o menor valor global. A palavra foi facultado aos representantes de todas as empresas credenciadas presentes que concordaram com o andamento de todo o trabalho e concordaram com o resultado final, abrindo mão do prazo de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que foi, assinada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL e presentes.

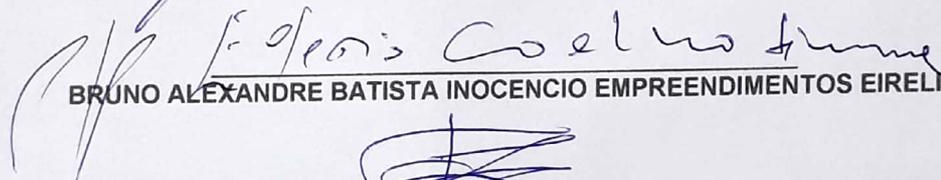

Sérgio Luiz Vieira
Presidente da CPL


Flávio D. Clemente dos Santos
Membro da CPL


Paula Janáina de M. Bezerra
Membro da CPL


SLF ENGENHARIA EIRELI


HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA LTDA-ME


BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI


TERPAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO